



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 009/2023FMEDI

Repartição:
04 – Secretaria Municipal do Educação.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Terezina 002707, 3 Pav, Sala 303, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.000-000, medindo 75m² (setenta e cinco metros quadrados), possuindo 6 dependências (1 sala, 1 cozinha, 2 quartos, área, corredor e 1 banheiro), para ser usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.


Contratado: **MARCIA ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 697.054.535-00 e portadora do RG. nº 5287963 SSP/SC, Residente e Domiciliado à Rua 1950, 0, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88330-472.

Julgamento

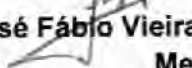
Data: 02/01/2023

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 377/2023.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Odilei Aprígio de Souza
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

Souto Soares/BA, 02 de Janeiro de 2023

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,


Diante da necessidade venho solicitar a Locação de imóvel para funcionamento de republica de estudantes na cidade de Vitória da Conquista/BA.

SUGESTÕES:

Constitui objeto do presente, a locação de imóvel situado na Avenida Terezina 002707, 3 Pav, Sala 303, Vitoria da Conquista/BA, CEP: 45.000-000, medindo 75m² (setenta e cinco metros quadrados), possuindo 6 dependências (1 sala, 1 cozinha, 2 quartos, área, corredor e 1 banheiro), para ser usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba..

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), que deverá ser pago em 12 parcelas de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:


Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

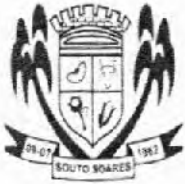
Ação: 2031 – Manutenção da Casa do Estudante.

Classificação Econômica: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500 – Educação 25%

Souto Soares - BA, 02 de Janeiro de 2023.


Departamento de Contabilidade




ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 009/2023, previstas no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 02 de Janeiro de 2023.


Zaíra Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se de locação de imóvel situado na Avenida Terezina 002707, 3 Pav, Sala 303, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.000-000, medindo 75m² (setenta e cinco metros quadrados), possuindo 6 dependências (1 sala, 1 cozinha, 2 quartos, área, corredor e 1 banheiro), para ser usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023FMEDI

Proposta

1 – Proponente – **MARCIA ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 697.054.535-00 e portadora do RG. nº 5287963 SSP/SC, Residente e Domiciliado à Rua 1950, 0, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88330-472.

2 – O valor global da locação será de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), que deverá ser pago em 12 parcelas de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.




ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 009/2023, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 02 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Odirlei Aprígio de Souza
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2023FMEDI

Trata o presente expediente sobre a locação de imóvel situado na Avenida Terezina 002707, 3 Pav, Sala 303, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.000-000, medindo 75m² (setenta e cinco metros quadrados), possuindo 6 dependências (1 sala, 1 cozinha, 2 quartos, área, corredor e 1 banheiro), para ser usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

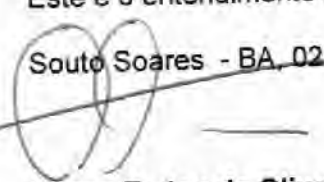
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 02 de Janeiro de 2023.


Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



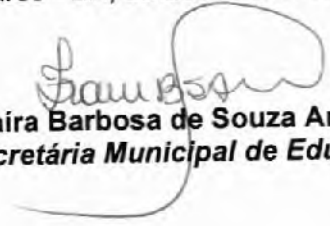
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023FMEDI.

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 X da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a CONTRATADA a Sra. **MARCIA ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 697.054.535-00 e portadora do RG. nº 5287963 SSP/SC, Residente e Domiciliado à Rua 1950, 0, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88330-472.

Souto Soares - BA, 02 de Janeiro de 2023.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação

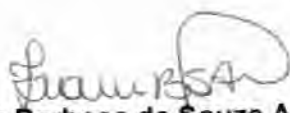


ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da CONTRATADA a Sra. **MARCIA ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 697.054.535-00 e portadora do RG. nº 5287963 SSP/SC, Residente e Domiciliado à Rua 1950, 0, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88330-472, para a locação de imóvel situado na Avenida Terezina 002707, 3 Pav, Sala 303, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.000-000, medindo 75m² (setenta e cinco metros quadrados), possuindo 6 dependências (1 sala, 1 cozinha, 2 quartos, área, corredor e 1 banheiro), para ser usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba, no valor global de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Souto Soares - BA, 02 de Janeiro de 2023.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação

Ofício /Sec. Educação de n.º 128 /2022

Souto Soares, 20 de dezembro de 2022

À senhora

Andrea Milena Pessoa Brandão

M.D

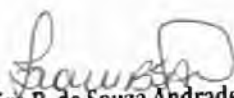
Assessora de Licitação

Assunto: Solicitação de contrato de locação para casa do estudante.

Sr.ª Diretora

Cumprimentando-a cordialmente venho por meio deste, solicitar a renovação do contrato de locação do imóvel localizado na cidade de Vitória da Conquista no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), proprietária Marcia Alves Pereira portadora de CPF número 69705453500. Com a finalidade exclusiva de garantir a moradia para os estudantes do município nas instituições públicas e privadas localizadas na referida cidade, para o período de janeiro à dezembro de 2023.

Atenciosamente,



Zaira B. de Souza Andrade
Secretária de Educação
Dec. Nº 05 de 01/01/2021

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE

= Secretária Municipal de Educação =

Protocolo em
20/12/2022
Arquivo V. Andrade
DA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA ALVES PEREIRA

CPF: 697.054.535-00

Certidão n°: 45797158/2022

Expedição: 19/12/2022, às 09:17:22

Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA ALVES PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **697.054.535-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIA ALVES PEREIRA
CPF: 697.054.535-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:36 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **8CF2.57CE.9539.5F29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
2653787 / 2022	20/12/2022	20/03/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
697.054.535-00	MARCIA ALVES PEREIRA

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: 1950, 0	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 88330-472

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C222653787N9295D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú	Rua Dinamarca, 320
--	--------------------



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LAUDO TÉCNICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023), a comissão de avaliação de imóveis, vistoriou o imóvel da Senhora **MARCIA ALVES PEREIRA**, situado na Avenida Terezina, Nº 2707, Ap 303, Centro, Vitória da Conquista-Ba, este imóvel medindo 75m² (setenta e cinco metros quadrados), composto por 06 dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento da República de Estudante do Município de Souto Soares-Ba.

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. A administração pública vem, por meio de avaliação realizada por esta comissão instituída pelo Decreto nº 224/2022, descrever com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Foram levadas em consideração a localização do imóvel, o acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário, bem como boas condições de uso. (As paredes, encontra-se inteiramente pintadas, com pintura não nova. As instalações elétricas, com tomadas, interruptores e lâmpadas devidamente instalados, funcionando regularmente. As instalações hidráulicas, com banheiros em regular funcionamento. As portas, apresentam pinturas não nova, porém em bom estado de conservação. O piso é constituído em lajotas de cerâmicas na qual encontra-se em regular estado e com todas as peças inteiramente conservados, no qual, é possível notar pequenas marcas decorrentes do desgaste natural de uso. Foi levado em consideração boa ventilação e iluminação) principalmente o valor proposto do aluguel de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) mensal, o que condicionam a escolha. O imóvel alugado atende as exigências propostas pela Administração.

Nesse sentido, bem se justifica o aluguel ora pleiteado pela administração pública, visto as condições da avaliação realizadas pela Comissão designada para o propósito.

É o relatório.

Souto Soares, 02 de Janeiro de 2023.

Comissão instituída pelo Decreto/GP Nº 224/2022.

COMISSÃO:


Odirlei Aprigio de Souza
Membro


Daniel Moreira Damasceno
Presidente


Carlos Alberto de Souza Medeiros
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- LAUDO TÉCNICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

AVENIDA TEREZINA, N°2707, BAIRRO, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA. (REPLÚBLICA DE ESTUDANTE DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES-BA).



FOTO 1: Fachada principal da República de Estudante do Município de Souto Soares-Ba.



FOTO 2: Entrada principal no 3° andar.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128



FOTO 3: Sala.



FOTO 4: Cozinha.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

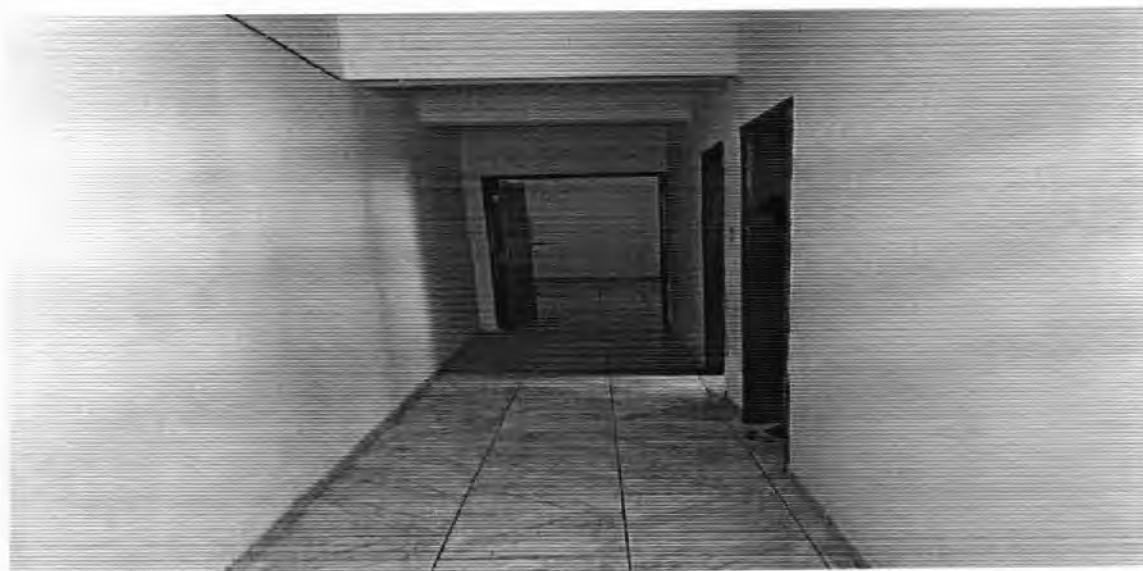


FOTO 5: Corredor que dar acesso a banheiro e quartos.



FOTO 6: Banheiro.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128



FOTO 7: Quarto 1.



FOTO 8: Quarto 2.